



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 020

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.425, de 25 de maio de 1.984.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

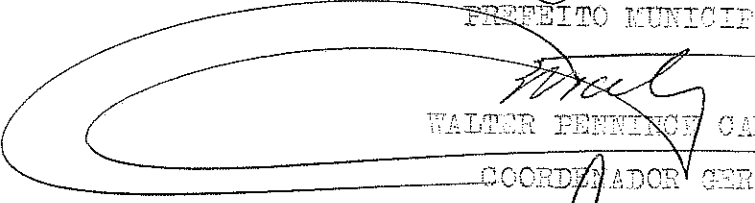
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Usuários do Centro Social Urbano de Ferraz de Vasconcelos", com sede neste Município, à rua Francisca Antonio Leite nº 125, Jardim São João.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

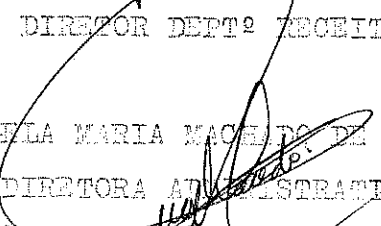
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNING CASTANO

COORDENADOR GERAL


NILDO MAEDA

DIRETOR DEPTº RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO